LEI N° 3075, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente aquisição de Patrulha Agrícola.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 104.100,00 (Cento e Quatro Mil e Cem Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural
20.606.0020.2221 – Aquisição de Patrulha Agrícola
(C.R. Nº 801.080/2014 – Nº 1.019.742-02/2014)

4.4.90.52.00.00.1922 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 97.500,00
4.4.90.52.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 6.600,00
TOTAL.....	**R$ 104.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 922 – conta nº 647.048-0.....	R$ 97.500,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 6.600,00
TOTAL.....	**R$ 104.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal